

LEI Nº 1600/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a segunda alteração da Lei Municipal nº 1557/2025 – e suas alterações - Lei do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026/2029 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, aprovou, e eu **EDICARLOS**

GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado incluir nova ação (Projetos/Atividades) no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1557/2025 - Lei do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026/2029 conforme especificações do ANEXO II que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “**Francisco Rodrigues da Silva**”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 23 de abril de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 017/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO